



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**MBA GESTÃO ESTRATÉGICA & INOVAÇÃO**  
**<GEIN - T10>**

**EDITAL Nº 001/FACC-ADM-GEIN T10/2021**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 020 /FUFMT/2022 firmado com base na Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, no Decreto nº 8.241/2014 e Decreto nº 7.423/2010 que regulamentam a Lei nº 8.958/1994, cadastrado sob o nº 4.001.139, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) **MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10**, APROVADO pela Resolução CONSEPE nº 219/2022, na modalidade presencial, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

## **1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

O curso **MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10** será realizado na modalidade presencial, no entanto, por conta da crise sanitária ou outras variáveis, excepcionalmente poderá ofertar disciplinas de forma remota.

O Curso de Pós-graduação **MBA Gestão Estratégica & Inovação, Turma 10**, é uma oferta especial, em caráter eventual, portanto NÃO HAVERÁ possibilidade de TRANCAMENTO ou de DESISTÊNCIA durante o decorrer do curso.

Caso ocorra imprevistos, o participante deverá comunicar à Coordenação do Curso por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** da Universidade Federal de Mato Grosso, todavia todos os valores das parcelas pendentes deverão ser quitados, antes do desligamento final, bem como não haverá ressarcimento de pagamento de inscrição, matrícula e nem de parcelas pagas.

### **1.1 Objetivo**

#### **Geral**

Oportunizar conhecimentos relevantes de gestão estratégica e inovação, com a valorização de talentos humanos no desenvolvimento de competências comportamentais, técnicas e habilidades na **formação de gestores de instituições públicas, corporações privadas e cooperativas**. Tem a premissa de impulsionar a visão estratégica sistêmica, firmado na ética, na disseminação da cultura de integridade e *compliance* de modo a mitigar riscos, reduzir custos e maximizar resultados diante dos impactos da conjuntura causados pela pandemia, formando ecossistemas socioeconômico, cultural e ambiental no país em conexão com o mundo do trabalho.

#### **Específicos**

- Potencializar competências comportamentais, técnicas, e habilidades de liderança nos processos de formação de Equipes, incentivo à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo sustentável;
- capacitar *Gestor Estratégico Inovador* para empreender projetos estratégicos inovadores socioambiental, usando tecnologias sustentáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- mobilizar conhecimentos e competências para criar novos negócios, produtos, processos e serviços, à luz de programa de *compliance*;
- impulsionar e integrar os processos do sistema estratégico de inovação tecnológica e estratégias competitivas nas organizações, no sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil e do exterior;
- estimular investimentos e qualificação profissional em sistema ESG para P&D&I no ambiente organizacional.

O Curso foi aprovado pela Resolução nº Resolução CONSEPE nº 219/2022, sendo autorizado pela Portaria nº01/2022, de 04 de abril de 2022, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 020/FUFMT/2022 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

### 1.2 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

Carga Horária Total: **420h/aula**

Modalidade: Ensino presencial, no entanto, por conta de crise sanitária ou outras eventualidades, excepcionalmente poderá ofertar disciplinas de forma remota.

### 1.3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

O Presente processo seletivo específico ofertará **60** (sessenta) vagas para o curso de *Especialização* MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10, sendo 54 (cinquenta e quatro) vagas para livre concorrência, e, a concessão de bolsas, sendo três vagas para servidores da UFMT e três vagas para a comunidade carente, observado o processo seletivo, em conformidade com o artigo 37 da Resolução N.55/2014.

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O curso de especialização MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10 ofertado é multidisciplinar e contempla 90% professores Doutores e Mestres, e 10% Especialistas com larga experiência no campo do conhecimento, vinculados a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e de professores convidados de instituições de renome nacional.

### 2.1 DA MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10 está organizada em **420 horas/aula** no total, distribuídas em cinco eixos para desenvolvimento de competências e habilidades, constituídos de 22 módulos, a saber:

Eixo 1 Competências Técnicas de Estratégias			
Módulos	Docentes	Titulação	CH
1 Administração Estratégica	Fernando Antonio Ribeiro Serra	Doutor	15
2 Governança e Gestão Estratégica de Integridade	Cecilia Arlene Moraes	Doutor	30
3 Análise Estratégica de Dados e Business Intelligence	Marcos Inácio Severo de Almeida	Doutor	30
4 Gestão Estratégica de Cooperativas	Luís Henrique Flores Nascimento	Mestre	15
5 Gestão Estratégica Sustentável	Ivana Aparecida Ferrer Silva	Doutor	15
Carga Horária Parcial			<b>105</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Eixo 2 Competências Comportamentais e Conduta de Pesquisador</b>			
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Titulação</b>	<b>CH</b>
6 Gestão Estratégica de Pessoas	Danieli Artuzi Pes Backes	Doutor	30
7 Gestão e Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance	Isabel Cristina Scafuto	Doutor	15
8 Modelagem de Processo para Geração de Valor	Regina Akiko Imada Doy	Especialista	15
9 Metodologia da Pesquisa Científica na Produção de Artigos Científicos	Amélia Silveira	Doutor	30
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>90</b>

<b>Eixo 3 Competências e Habilidades Técnicas em Inovação e Tecnologia</b>			
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Titulação</b>	<b>CH</b>
10 Inovação e Tecnologias Emergentes para Negócios	Bernardo Paraiso de Campos Serra	Doutor	30
11 Criatividade e Inovação	Márcio Andrade Batista	Doutor	15
12 Empreendedorismo e a Gestão de Projetos em Ambiente de Inovação	Washington Fernandes Silva	Mestre	15
13 Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes	Geraldo Cunha Macedo	Especialista	15
14 Inteligência Competitiva e Tecnologias	Eber Luís Capistrano Martins	Doutor	30
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>105</b>

<b>Eixo 4 Competências e Habilidades Técnicas em Finanças</b>			
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Titulação</b>	<b>CH</b>
15 Gestão de Custos nas Corporações	Benedito Albuquerque da Silva	Doutor	15
16 Tributação e Obrigações Acessórias	Giseli Alves Silvente	Doutor	15
17 Gestão Financeira	Marcio Luiz Mesquita	Especialista	15
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>45</b>

<b>Eixo 5 Competências e Habilidades Técnicas de Comércio Nacional, Internacional e Agronegócios</b>			
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Titulação</b>	<b>CH</b>
18 Marketing Inteligente	Ricardo Limongi França Coelho	Doutor	15
19 Estratégia de Negócios Internacionais	Milena Magalhães Oliveira	Doutor	15
20 Gestão de Transportes e Logística Internacional	Paula Cristina Pedroso Moi	Mestre	15
21 As dimensões do Agronegócio e sua Relação Internacional	Silvia Morales de Queiroz Caleman	Doutor	30
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>75</b>

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>420h</b>
----------------------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
EIXOS DE COMPETÊNCIAS	Carga Horária
Eixo 1 Competências Técnicas de Estratégias	105
Eixo 2 Competências Comportamentais e Conduta de Pesquisador	90
Eixo 3 Competências e Habilidades Técnicas – Inovação e Tecnologia	105
Eixo 4 Competências e Habilidades Técnicas – Finanças	45
Eixo 5 Competências e Habilidades Técnicas Comércio Internacional e Agronegócios	75
<b>Total Carga Horária</b>	<b>420h</b>

2.2.2 Cronograma do Curso de Pós-graduação MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10 pode ser visto (**Anexo II**), que pode ser alterado por força maior, face a crise sanitária.

### 3 - DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma do Curso Superior de Graduação ou equivalentes, reconhecido no país, ou de Declaração/Atestado expedido por órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição de Ensino Superior. Profissionais liberais, autônomos, empresários, profissionais que exercem a função de Conselheiros, Diretores, Gerentes, Supervisores, Chefes de Unidades de nível estratégico, tático da estrutura organizacional. E, aqueles que buscam atualizar-se para desenvolver competências, técnicas e habilidades em gestão estratégica com tecnologia e inovação em organizações públicas e instituições particulares para se diferenciar no mundo de trabalho oferecendo serviços de excelente qualidade à sociedade.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições, conforme calendário presente neste edital, deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição, conforme normas em vigor, para o e-mail <[gein10@gmail.com](mailto:gein10@gmail.com)>.

O candidato que não dispõe de tecnologias e acesso à internet necessária para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula on-line, deverá dirigir-se a Secretaria da Pós-graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC.

#### 4.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (Ampla concorrência e bolsistas)

A taxa de inscrição será no valor de **R\$130,00 (cento e trinta reais)**, o pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line ou via cartão de crédito, disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

Os pagamentos realizados a título de inscrição, **não serão devolvidos em nenhuma hipótese**, visto que estes recursos financeiros são utilizados exclusivamente para custear as despesas operacionais administrativas do processo de seleção.

#### 4.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização MBA Gestão Estratégica & Inovação* GEIN T10 candidatos com diploma de Graduação ou equivalentes, reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição de Ensino Superior, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, e conter data da colação de grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **4.4. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT**

Somente serão aceitas as inscrições para concessão de bolsas ao servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, se o Agente Público for portador do diploma de graduação, e que seja sua primeira pós-graduação, e que tenha sido liberado expressamente pela chefia imediata para fazer pós-graduação.

Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica, a experiência em pesquisa, bem como sua aplicação no serviço da UFMT.

#### **4.5. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA PESSOAS DA COMUNIDADE CARENTE**

Os candidatos devem seguir as exigências do presente edital, e a Coordenação analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica, a experiência em pesquisa, bem como sua aplicação para inclusão no âmbito do trabalho e aplicação de projetos em sua comunidade.

#### **4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

Para a conclusão da inscrição, os seguintes documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o seguinte e-mail: **gein10@gmail.com**.

**I - Ficha de Inscrição** (anexo ao edital), em caso de servidor da UFMT, deverá conter o número do SIAPE e o local de lotação.;

**II - Cópia do RG;**

**III - Cópia do CPF;**

**IV - Cópia do comprovante de endereço, contendo o CEP.**

**V - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;**

**VI - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;**

**VII - Original e/ou cópia do comprovante de pagamento da inscrição;**

**VIII- Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (*somente para servidores da UFMT*);**

**IX - *Curriculum Vitae*;**

§ 1º - Em relação ao subitem IV, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em nome de terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Coordenação analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

#### **5 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA**

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado no SEI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

## 6 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Os critérios de desempate análise de títulos e currículos, serão em conformidade com o tempo de serviço prestado na área administrativa da organização, bem como a titulação adquirida em consonância com o propósito da organização.

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”, em conformidade com o calendário apresentado oportunamente.

Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado *classificado* o candidato inscrito que apresentar todos os documentos requeridos no presente edital. Após processo seletivo de Análise de Títulos e Currículo, o candidato poderá obter a aprovação, e efetuar a Matrícula no MBA Gestão Estratégica & Inovação GEIN T10.

## 8- DA MATRÍCULA

Será em conformidade com o Calendário, caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação. Figura na plataforma da Fundação Uniselva:

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) MBA Gestão Estratégica & Inovação – GEIN T10, vinculado a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC/UFMT, Projeto n.º 4.001.139.**

### 8.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de pagamento da primeira parcela, conforme a ordem de chamada: **Primeira chamada R\$370,00 (trezentos e setenta reais)** e se for na **Segunda Chamada o valor R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** e a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, firmado com a **Fundação Uniselva.**

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” - “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

§ 2º - No ato da emissão do boleto, o sistema apresentará o campo de aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o **MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10** ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

A matrícula será efetivada mediante assinatura DIGITAL (SENHA) no contrato entre o estudante e a Fundação Uniselva, após o candidato será considerado **APTO para participar do curso** e receberá as instruções para acesso a plataforma do MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10, na plataforma da Fundação UNISELVA, acompanhando o seu desembolso financeiro.

Após assinatura DIGITAL do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará os boletos, ou outro mecanismo financeiro referente as parcelas do contrato para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## 9 – DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

## 10 - DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso **MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10** será realizado na modalidade presencial. Entretanto, considerando a crise sanitária ou outras eventualidades, poderá excepcionalmente adotar a oferta das aulas de forma remota pela **flexibilização educacional da UFMT**, o que será devidamente comunicado aos participantes.

O curso possui encontros presenciais, obrigatórios, previstos para serem realizados no Bloco de Pós-graduação da FACC, ocorrerão às sextas-feiras e sábados integrais, podendo ocasionalmente ocorrer em outro dia da semana, conforme calendário do curso, em casos excepcionais será previamente divulgado. EXCETO, se perdurar o período de flexibilização educacional da UFMT.

O curso está estruturado, com carga horária total de 420 horas/aula. A duração do curso será de aproximadamente 18 meses;

## 11 - DO INVESTIMENTO

O valor total do curso, em caso de matrícula na **1ª (primeira) chamada** (conforme calendário) é de **R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais)**. A matrícula no valor de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** e mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) iguais e sucessivas sem juros, para pagamentos na data do vencimento

Em caso de matrícula na **2ª (segunda) chamada**, (conforme calendário), o valor total do curso será de **R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)** e poderá ser pago a matrícula **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** e em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) iguais e sucessivas sem juros.

Haverá um desconto especial da segunda parcela em diante, para os pagamentos realizados na data de vencimento no valor **R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Haverá distinção de valores no caso de pagamento integral a vista, ou na inclusão de três ou mais pessoas da mesma organização empresarial, após a data da 1ª chamada, mantendo **R\$370,00 (trezentos e setenta reais)**.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento financeiro do projeto do curso.

## 12 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO NAS ATIVIDADES DO CURSO

O estudante será avaliado por sua interação nos encontros presenciais, participação de fóruns discussão, seminários, produção de eventos (seminários/workshop) e/ou trabalhos realizados em times, avaliação individual, apresentação de relatório de visita técnica, estudos de caso de intervenção em processo organizacional, para produção de Relato Técnico Científico ao final dos módulos, sob a orientação do docente das atividades acadêmicas.

### 12.1. Características do Trabalho Individual de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), será individual, e poderá ser em formato de projetos de intervenção, estudos de casos nas organizações, transformados em Relatos Técnicos Científicos ou trabalho de pesquisa de campo/bibliográfico no formato de artigo científico. Os





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhos serão orientados por docentes orientadores do curso em encontros periódicos de forma presencial e/ou virtual acordado entre as partes, em datas e horários de orientação.

Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

### **12.2. Banca Examinadora**

A avaliação dos trabalhos será por meio de apresentação perante Banca Avaliadora, constituída pelo orientador (presidente), dois ou um examinador com titulação mínima de mestre.

A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo de avaliação, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

### **13- DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA**

Ao final do curso será exigido Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), sobre um dos temas estudados na matriz curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

**I** - Frequência mínima correspondente a 75% em atividades virtuais no polo e nos encontros presenciais de avaliação, previstos pela coordenação;

**II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada módulo, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

**III** - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

### **14 – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

- Nome do Coordenador: Profa. Dra. Cecília Arlene Moraes
- Nome do Vice Coordenador: Profa. Dra. Danieli Artuzi Pes Backes
- Nome Representante Docente: Prof. Dr. Benedito Albuquerque da Silva
- Nome Representante Docente: Profa. M.e Lúcia Regina Silveira Auzoni
- Nome Representante Discente: que será escolhido posteriormente.

### **15. DAS COMPETÊNCIAS**

**15.1** A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da Coordenação do Curso de Pós-graduação MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10, Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), em consonância com a Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014 e do Regimento Interno do Curso.

**15.2** Cabe a Coordenação do Curso de Pós-graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo, bem como a execução e operacionalização do processo seletivo.

**15.3** Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso **MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10**.

**15.4** O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferida.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## 16. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO (PREVISÃO):

### 16.1 Das Inscrições

Local: <http://www.fundacaouniselva.org.br>

AÇÕES INSCRIÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2022
Período de pagamento de Taxa de Inscrição 1ª chamada	02/05/22 a 20/05/22
Período de pagamento de Taxa de Inscrição 2ª chamada	22/05/22 a 04/06/22
Publicação do Edital do Resultado do <i>Processo Seletivo Específico</i> das inscrições deferidas e possível indeferidas	20/05/22 1ª chamada 04/06/22 2ª chamada
Período de Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	20/05 a 04/06/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	20/05/2022 1ª chamada 05/06/22 2ª chamada
Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos	20/05/2022 1ª chamada 07/06/22 2ª chamada

### 16.2 Da Matrícula

Local: <http://www.fundacaouniselva.org.br>

AÇÕES MATRÍCULA	DATAS
Matrícula <i>online</i> 1ª convocação	20/05/22 a 05/06/2022
Matrícula <i>online</i> 2ª convocação	22/05/22 a 07/06/2022
Edital de Divulgação do resultado da matrícula <i>online</i>	07/06/2022
Interposição de recurso contra resultado da matrícula <i>online</i>	07/06/2022
Divulgação da análise dos recursos contra resultado da matrícula <i>online</i>	08/06/2022
Disponibilização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Fundação Uniselva no Portal do Aluno	13/06/22
Edital das Matrículas efetivadas no curso e firmado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Fundação Uniselva.	15/06/2022
Aula Inaugural do Curso de Pós-Graduação <b>MBA Gestão Estratégica &amp; Inovação GEIN10</b>	<b>17 de junho de 2022</b>

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

- Efetuar o pagamento das parcelas do curso em dia como condição de sua continuidade;
- preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis autorizado pela UFMT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- c) respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o Regulamento Interno do Curso MBA Gestão Estratégica & Inovação GEIN T10;
- d) apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência do contrato e até que perdue obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) no caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) a ausência de comunicação expressa da desistência no curso importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- l) a desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- m) em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- n) o contrato poderá ser rescindido:
  - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- o) não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- p) a Fundação UNISELVA/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- q) a Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- r) na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
- s) no caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico do MBA Gestão Estratégica & Inovação GEIN T10 à disposição na secretaria da Pós-graduação da FACC (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado <http://www.fundacaouniselva.org.br>

**18.2** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga automaticamente e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**18.3** A Fundação Uniselva divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

**18.4** As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar ao presente Edital.

**18.5** Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

**18.6** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na internet, no site da <http://www.fundacaouniselva.org.br>, das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

**18.7** O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou não desenvolver atividades propostas por docente nos primeiros 30 dias após o ato de sua matrícula, sem apresentar justificativa, será desligado do curso de pós-graduação *lato sensu*.

**18.8** A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

**18.9** O candidato que não apresentar justificativa de ausência, conforme disposto no subitem anterior, será automaticamente desligado do curso, por consequência terá seu contrato rescindido, e aplicação de multa rescisória prevista em contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**18.10** O processo seletivo é condicionado ao autofinanciamento e em caso de não preenchimento das vagas, ele será adiado.


Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

Profa. Cecília Arlene Moraes, Dra.  
SIAPE: 415846  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"  
MBA Gestão Estratégica & Inovação - GEIN T10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE**

 <b>UFMT</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FACC) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO <b>MBA GESTÃO ESTRATÉGICA &amp; INOVAÇÃO GEIN T10</b> <b>2022-2023</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE n.º _____ Data: / /
--	--

1. Identificação					
Nome					
Data Nascimento	/ /	Local		UF	
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
RG n.º		Órgão Expedidor		Data Exp.	
CPF		Estado Civil			
Servidor da UFMT ( )	Siape n.º	Cargo			
Função	Unidade				
Comunidade Carente ( )					

2. Endereço Residencial						
Rua/Av					nº	
Complemento						
Bairro				Cidade		
UF				CEP		
Telefone Res.	( )	Tel Com.		Cel	( )	
E-Mail						

3. Situação Acadêmica			
Graduação		IES	
Data de Conclusão do Curso		Registro do Diploma n.º	

4. Experiência Profissional			
Situação Ocupacional			
Organização		Cargo/Siape	
Não Trabalha	( )	Profissional liberal	( )

3. Requisitos para Seleção <Check List>	
Item	Discriminação do Documento (Cópias)
01	Cópia RG, CPF, comprovante de votação da última eleição.
02	Certidão de Nascimento ou de Casamento (mulheres que adicionaram o nome do cônjuge).
03	Diploma de graduação em Instituição do Ensino Superior credenciada pelo MEC. Caso o Diploma seja obtido no exterior, deverá ser revalidado por instituição nacional. (frente e verso)
04	Histórico Escolar do curso de Graduação (frente e verso)
05	01 foto 3x4 (recente), fixada nesta Ficha de Inscrição.
06	Curriculum Lattes ou Sinopse Curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

07	Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Acesse <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a> para imprimir o boleto e pague na Caixa Econômica Federal.
08	Servidor da UFMT deverá anexar a Autorização da chefia imediata para participar do curso de pós-graduação MBA GESTÃO ESTRATÉGICA & INOVAÇÃO GEIN T10
09	Pessoa da comunidade carente deverá anexar Protocolo de Intenção de ingresso no curso e documentos que possam comprovar sua real situação financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

**Curso de Pós-graduação MBA Gestão Estratégica & Inovação GEIN T10**

Aula Inaugural Apresentação do <i>MBA Gestão Estratégica &amp; Inovação</i> Equipe de Professores Doutores, Mestres e Especialistas.	<b>17 de junho de 2022</b>
--	----------------------------

**Ano: 2022**

<b>Eixo 1 Competências Técnicas de Estratégias</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Tit</b>	<b>CH</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
1 Administração Estratégica	Fernando Antonio Ribeiro Serra	DR	15	06/22	06/22
2 Governança e Gestão Estratégica de Integridade	Cecilia Arlene Moraes	DR	30	07/22	07/22
3 Análise Estratégica de Dados e Business Intelligence	Marcos Inácio Severo de Almeida	DR	30	08/22	08/22
4 Gestão Estratégica de Cooperativas	Luís Henrique Flores Nascimento	ME	15	09/22	09/22
5 Gestão Estratégica Sustentável	Ivana Aparecida Ferrer Silva	DR	15	09/22	09/22
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>105</b>		

<b>Eixo 2 Competências Comportamentais e Conduta de Pesquisador</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Tit</b>	<b>CH</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
6 Gestão Estratégica de Pessoas	Danieli Artuzi Pes Backes	DR	30	10/22	10/22
7 Gestão e Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance	Isabel Cristina Scafuto	DR	15	11/22	11/22
8 Modelagem de Processo para Geração de Valor	Regina Akiko Imada Doy	ES	15	11/22	11/22
9 Metodologia da Pesquisa Científica na Produção de Artigos Científicos	Amélia Silveira	DR	30	12/22	12/22
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>90</b>		

**Ano: 2023**

<b>Eixo 3 Competências e Habilidades Técnicas em Inovação e Tecnologia</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Tit</b>	<b>CH</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
10 Inovação e Tecnologias Emergentes para Negócios	Bernardo Paraiso de Campos Serra	DR	30	02/23	02/23
11 Criatividade e Inovação	Márcio Andrade Batista	DR	15	03/23	03/23
12 Empreendedorismo e a Gestão de Projetos em Ambiente de Inovação	Washington Fernandes Silva	MS	15	03/23	03/23
13 Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes	Geraldo Cunha Macedo	ES	15	04/23	04/23
14 Inteligência Competitiva e Tecnologias	Eber Luis Capistrano Martins	DR	30	05/23	05/23
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>105</b>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Eixo 4 Competências e Habilidades Técnicas em Finanças</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Tít</b>	<b>CH</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
15 Gestão de Custos nas Corporações	Benedito Albuquerque da Silva	DR	15	06/23	06/23
16 Tributação e Obrigações Acessórias	Giseli Alves Silvente	DR	15	06/23	06/23
17 Gestão Financeira	Marcio Luiz Mesquita	ES	15	07/23	07/23
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>45</b>		

<b>Eixo 5 Competências e Habilidades Técnicas de Comércio Nacional Internacional e Agronegócios</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Tít</b>	<b>CH</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
18 Marketing Inteligente	Ricardo Limongi França Coelho	DR	15	08/23	08/23
19 Estratégia de Negócios Internacionais	Milena Magalhães Oliveira	MS	15	08/23	08/23
20 Gestão de Transportes e Logística Internacional	Paula Cristina Pedroso Moi	MS	15	09/23	09/23
21 As dimensões do Agronegócio e sua Relação Internacional	Silvia Morales de Queiroz Caleman	DR	30	10/23	10/23
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>75</b>		

**OBS.: 1. As orientações poderão ocorrer a partir de dezembro de 2022, conforme a apresentação do elenco dos professores orientadores, segundo o campo de conhecimento dos participantes.**

**1. A tutora Prof.<sup>a</sup> Lúcia Regina Silveira Auzani estará disponível quanto ao acesso da plataforma.**

<b>FINALIZAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO</b>	
Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso	dezembro/2022 até dezembro de 2023
Bancas Examinadoras para Trabalho de Conclusão de Curso	dezembro de 2023
Encerramento das Atividades Acadêmicas do <i>MBA Gestão Estratégica &amp; Inovação GEIN T10</i>	janeiro de 2024